



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.726 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.616.838,09 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.616.838,09 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.726 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-1500	928.091,96	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-1500	16.986,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-1500	11.880,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-1500	13.068,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-1500	1.200,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-1500	11.880,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11.1621	47.062,66	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-1621	107.397,09	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-1621	84.800,00	
(Manutenção das Atividades do Conselho e Fundo de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.30-1500	2.160,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.36-1500	2.160,00	
3004.10.122.0020.2.048	4.4.90.52-1500	3.240,00	
(Projeto Mais Médicos p/ o Brasil)			
3004.10.122.0020.2.087	3.3.90.48-1500	10.569,91	
(Realização de Campanhas de Prevenção)			
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.30-1500	4.752,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.32-1500	2.376,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.39-1500	4.752,00	
(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)			
3004.10.122.0020.2.100	3.3.90.32-1500	10.692,00	
3004.10.122.0020.2.100	3.3.90.32-1621		84.800,00
(Manutenção da Atenção Básica)			
3004.10.301.0020.2.104	3.3.90.39-1600		100.000,00
3004.10.301.0020.2.104	4.4.90.51-1600	56.255,47	
3004.10.301.0020.2.104	4.4.90.52-1600		59.618,47



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-1500	15.640,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-1500	20.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-1500	4.256,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-1500	4.256,00	
(Manutenção da Vigilância Sanitária)			
3004.10.304.0020.2.102	4.4.90.51-1600	103.363,00	
3004.10.304.0020.2.102	4.4.90.52-1500	100.000,00	
(Encargos Patronais do Município)			
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-1500		1.167.959,87
(Programa de DANTS)			
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.51-1621	50.000,00	
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.04-1621		50.000,00
(Prog. De Inc. Fort. Aos Usuários do SUS da UBS)			
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.11-1621		154.459,75
TOTAL		1.616.838,09	1.616.838,09